



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 131

ATA Nº 029/2018 – SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 020 DE DEZEMBRO DE 2018 – Às dezenove horas do dia vinte de dezembro de

do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se ordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, na Sala de Sessões Osmar Vargas dos Santos, sob a Presidência do Vereador Cassiano de Zorzi Caon, Secretário da Mesa Diretora Vereador Luiz Carlos Scapinelli, e com a presença dos Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro, Alecir Benetti, Gislaine Ziliotto, Ivar Guerra, Paulo Roberto Agustini, Rosane Pereira de Souza, Valter Luiz Parizotto. O Presidente da Casa Vereador Cassiano de Zorzi Caon, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. **NO EXPEDIENTE** - Foi apreciada as atas nº 027 e 028/2018, sendo aprovadas por unanimidade pelos Senhores Vereadores. O secretário da Mesa, Vereador Luiz Carlos Scapinelli, registrou as correspondências, sendo: Algumas cartões de feliz natal e boas festas de algumas entidades, sendo elas Escola Frei Casimiro Zafonato, Escola La Salle, Sindicato dos trabalhadores de Ipe, Secretaria de agricultura de Ipê, Secretaria de Turismo de Ipê, Secretaria de Educação e Cultura de Ipê, Escola Sonho e Fantasia, CRAS Ipê, APAE Antônio Prado. Na apresentação das proposições dos Vereadores: Indicação nº 026/2018 de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli “Que sejam realizadas melhorias como patrolamento, cascalhamento e roçada da estrada da Linha Vieira, iniciando na propriedade do Senhor Paulo Scopel até o final da Linha.” após a leitura da referida Indicação pelo Secretário da Mesa, a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas da indicação. Sendo declarado pelo Senhor Presidente que a Indicação nº 026/2018 será encaminhada ao Poder Executivo Municipal. Indicação nº 027/2018 de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli “Que dentro das possibilidades, seja construída uma ponte na estrada que dá acesso a Capela Santa Bárbara, próximo à propriedade do Senhor Adegildo Braga de Souza.” após a leitura da referida Indicação pelo Secretário da Mesa, a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 132

da indicação. Sendo declarado pelo Senhor Presidente que a Indicação nº 027/2018 será encaminhada ao Poder Executivo Municipal. Requerimento nº 003/2018 de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli “**REQUERIMENTO 003/2018** Exma. Sr. Cassiano de Zorzi Caon DD Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores Ipê – RS Senhor Presidente: O Vereador que o presente subscreve, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, após ouvido o plenário, que seja encaminhado Ofício para as autoridades abaixo denominadas, solicitando para que estes criem uma política de incentivo ao setor leiteiro com preço mínimo pelo produto, tranque as importações de leite do Uruguai e da Argentina e conceda um desconto nos custeios pecuários aos agricultores, produtores de leite. - Ministro e Secretário da Agricultura; - Governo Estadual e Federal **JUSTIFICATIVAS** Nos últimos tempos devido a vários fatores, principalmente a falta de uma política definida para o setor, esses agricultores vem sofrendo enormes prejuízos. É urgente e necessário pensar ações que possam incentivar e garantir que esse setor não se termine com o passar do tempo, dando um auxílio para quem trabalha no setor leiteiro. Solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do presente Requerimento. Sala Legislativa Osmar Vargas dos Santos, em 19 de dezembro de 2018. Ver. LUIZ CARLOS SCAPINELLI Bancada do PT” após a leitura do referido requerimento pelo Secretário da Mesa, a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas do requerimento. Em seguida foi aberto o processo de votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento de informação nº 014/2018 de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli “Com relação ao Projeto de Lei nº 031/2018 se existe um estudo Municipal quanto a viabilidade econômica para o Município de Ipê.” após a leitura do referido requerimento de informação pelo Secretário da Mesa, a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas. Em seguida foi aberto o processo de votação, o requerimento de4 informação foi aprovado por unanimidade. Passados para os pronunciamentos dos Senhores Vereadores, houve a

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág.133

realização por ordem de sorteio, Fazendo uso da palavra os Vereadores Paulo Roberto Agustini, Gislaine Ziliotto, Cassiano de Zorzi Caon, Luiz Carlos Scapinelli, Alcione Pellin Cavalheiro, Ivar Guerra, Rosane Pereira de Souza. **NA ORDEM DO DIA** Projeto de Lei nº 034/2018, de origem do Poder Executivo, o qual “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 02 (dois) Professores (as) Séries Iniciais, 20 (vinte) horas, e dá outras providências”. Após a leitura do projeto de lei pelo secretário da mesa na sequência o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário Relator, da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 042/2018** Projeto de Lei nº 034/2018 INICIATIVA – Poder Executivo. **EMENTA** – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 02 (dois) Professores (as) Séries Iniciais, 20 (vinte) horas, e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para a contratação temporária de dois professores, justificando o Poder Executivo a carência de professores em turmas de séries iniciais nas escolas Leonel de Moura Brizola e Plácido Damiani, tendo em vista licença-maternidade de duas professoras e licença saúde de outra professora, pelo que necessária à contratação emergencial dos profissionais. Ademais, a autorização pleiteada encontra amparo na legislação aplicada à espécie, consoante artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer Favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº 034/2018. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2018. Ver. Luiz Carlos Scapinelli Presidente da Comissão, Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretário Relator, Ver. Paulo Roberto Agustini Membro Suplente Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de Lei nº 034/2018, a palavra restou a

Pág. 134

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

disposição do Líder do Governo Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 035/2018, de origem do Poder Executivo, o qual “Altera a redação do art. 3º e Anexo I da Lei Municipal nº 097, de 29 de agosto de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, para criar o cargo de Monitor Escolar, e dá outras providências”.na sequencia o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário Relator, da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 043/2018 Projeto de Lei nº 035/2018 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Altera a redação do art. 3º e Anexo I da Lei Municipal nº 097, de 29 de agosto de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, para criar o cargo de Monitor Escolar, e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o propósito de obter autorização legislativa para criar o cargo de Monitor Escolar, a fim de ampliar o atendimento à Educação Infantil em nosso Município, em conformidade ainda ao Plano Municipal de Educação. Acompanha o referido Projeto, o relatório de impacto orçamentário, o qual demonstra capacidade financeira, atendendo ao inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2002. Após a devida análise, os membros da comissão, entendem que o Projeto de Lei nº 035/2018 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº035/2018. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2018. Ver. Luiz Carlos Scapinelli Presidente da Comissão, Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretário Relator, Ver. Paulo Roberto Agustini Membro Suplente Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de Lei nº 035/2018, a palavra restou a disposição do Líder do Governo Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em**

Pág. 135

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Seguida dada a palavra para os demais Vereadores, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Em seguida conforme determina o Regimento Interno, foi passado para a eleição da nova mesa diretora para o ano de 2019, foi inscrita uma chapa com as devidas autorizações as 16:20 horas da presente data, portanto dentro do horário previsto com o Vereador Cassiano de Zorzi Caon de Presidente da Mesa, Vereador Luiz Carlos Scapinelli Vice-Presidente, Vereadora Rosane Pereira de Souza Secretária. Na sequência os vereadores fizeram a votação por ordem alfabética nominal. Vereador Alcione Pellin Cavalheiro se absteve de votar, Vereador Alecir Benetti se absteve ao voto, Vereadora Gislaine Ziliotto votou favorável à mesa, Vereador Ivar Guerra se absteve ao voto, Vereador Luiz Carlos Scapinelli votou sim, Vereador Paulo Roberto Agustini votou sim, Vereadora Rosane Pereira de Souza votou sim e Vereador Valter Luiz Parizotto se absteve ao voto justificando sua abstenção. Sendo portanto eleita a nova mesa diretora para o ano 2019 com quatro votos favoráveis e quatro votos abstensivos. Restou assim formada Presidente Cassiano de Zorzi Caon, Vereador Luiz Carlos Scapinelli Vice-Presidente e Vereadora Rosane Pereira de Souza Secretária e assumirá na data de primeiro de janeiro de 2019. Comunicados: nos dias 24, 25, 31 de dezembro e 01 de janeiro a câmara restará fechada pelos feriados. E no mês de janeiro conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores estará em recesso parlamentar, assim retornando aos trabalhos no dia primeiro de fevereiro de 2019, qualquer dúvida ou para qualquer sessão extraordinária convocada pelo presidente da casa ou pelo senhor Prefeito Municipal poderão comunicar-se com a assessora legislativa Elenize ou com o Assessor Jurídico Dr. Marcos, da qual passarão seus contatos a todos vereadores. **NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS** - fez uso da palavra os Vereadores Paulo Roberto Agustini, Cassiano de Zorzi Caon, Luiz Carlos Scapinelli. O Presidente declarou encerrada a presente sessão. O tempo de gravação da sessão, na sua íntegra, conforme Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 01:33:38 (uma hora trinta e três minutos e trinta e oito segundos e um minutos e trinta e nove segundos), sendo lavrada a presente Ata, a qual após



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pelo Presidente e Secretário
assinada.

Ver. Cassiano de Zorzi Caon

Presidente em exercício

Ver. Luiz Carlos Scapinelli

Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.